



RECEBIDO em 02 / 09 / 83
ARQUIVADO em / /
Cipriano Rosendo
- Funcionário -

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI N. 974 EMENTA:- Faz doação de faixa de terra na forma que indica.
de 1º de 09 de 1982

Reg. Livro _____ fls. _____

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica doada uma faixa de terra à Associação dos Engenheiros do Cariri.

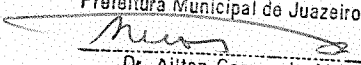
Parágrafo Único - A faixa de terra de que trata este artigo localiza-se no Parque Planalto IIº, abrangendo 66 X 110m.

Art. 2º - Que a citada faixa de terra devolverá ao domínio do Município no prazo de 03 (três) anos, caso não sejam iniciados a referida obra.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo Municipal de Juazeiro do Norte, em 1º de setembro de 1982.

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte


Dr. Ailton Gomes de Alencar
- Prefeito Municipal -